PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5152 de 18/04/2013

LEI Nº 4.009, DE 15 DE ABRIL E 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 24.340,04 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 24.340,00 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais e quatro centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Fonte	
09.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
164820024.2.204000- MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE HABITAÇÃO		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4003	24.340,04

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	R$	Valor
SIAPF– 0361863-63/2012 – Programa Minha Casa Minha Vida	4003	R$	24.340,04

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO